LEI Nº. 4.412 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.546,55 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.546,55 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.06.12.362.0002.2.128 – OPORTUNIZAR, MANTER E APOIAR O INCEN. FINANC APAE E UNIVERSITÁRIOS
3.3.90.18 – Auxílio financeiro a estudantes – R$ 4.546,55
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.392.0002.0.009 – APOIO A ENTIDADES CULTURAIS
(5786) 3.3.50.43 – Subvenções sociais – R$ 4.546,55
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com emenda individual 069/2022 alterada pela indicação 202/2022 de Antônio Almeida Filho.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
19/10/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1